

Estudo Técnico Preliminar - 19/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.013169/2020-14

2. Descrição da necessidade

O Departamento Penitenciário Nacional (**DEPEN**) é órgão executivo, subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal (LEP) e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas principalmente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). Ademais, o órgão é gestor do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).

A criação e as atribuições do DEPEN estão estabelecidas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – LEP. Entre as competências está a de coordenar e supervisionar estabelecimentos penais e de internamento federais, consoante dispõe o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 7.210/84.

O Sistema Penitenciário Federal (SPF) foi criado no ano de 2006 como uma diretoria dentro da estrutura do DEPEN, que possui a incumbência de coordenar e supervisionar os estabelecimentos penais e de internamento federais, tendo como objetivos principais o cumprimento rigoroso da Lei de Execuções Penais e a custódia de presos condenados ou provisórios sujeitos ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), com isolamento de lideranças do crime organizado, de presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos, de presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem, de presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e a segurança pública, e de réus colaboradores presos ou delatores premiados.

O plano estratégico utilizado para a escolha de locais de implantação das Unidades tem como base a necessidade de garantir o envio de líderes de facções criminosas, bem como de presos de alta periculosidade, a lugares distantes das respectivas áreas de atuação, causando, assim, quebra de comando e retorno da autoridade ao Estado.

A Diretoria do Sistema Penitenciário Federal conta com 05 (cinco) Unidades Prisionais Federais (UPF): Penitenciária Federal em Catanduvas/PR, Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, Penitenciária Federal em Mossoró/RN, Penitenciária Federal em Porto Velho/RO e Penitenciária Federal em Brasília/DF.

Nos Presídios Federais, a segurança externa e as operações de escolta são realizadas única e exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Agentes Federais de Execução Penal (AFEP). Cumpre ressaltar que 03 (três) Unidades Penais Federais encontram-se instaladas próximas a áreas de fronteira: **Catanduvas (PR)**, a cerca de 200 (duzentos) km de distância do Paraguai e Argentina; **Campo Grande (MS)**, instalada a menos de 300 (trezentos) km de distância de Pedro Juan Caballero (Paraguai), e **Porto Velho (RO)**, localizada a cerca de 230 (duzentos e trinta) km da Bolívia.

As UPF são identificadas hoje como ponto de desarticulação do crime organizado, haja vista a relevância tática nos planos de segurança pública e defesa nacional instituídos pelo Governo Federal.

Para a realização das atividades de sua competência, o DEPEN possui em sua estrutura aproximadamente 1.600 (um mil e seiscentos) servidores.

Conforme Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, "Compete aos ocupantes do cargo de Agente Federal de Execução Penal o exercício das atividades de atendimento, vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais federais e das atividades de natureza técnica, administrativa e de apoio a elas relacionadas."

Além das atividades rotineiras supramencionadas, realizadas no âmbito das unidades do DEPEN, os AFEP prestam auxílio aos sistemas prisionais estaduais, nas crises e em eventos de capacitação (Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária), realizam capacitações e treinamentos contínuos próprios, atuam como instrutores de Armamento e Tiro e compõem o Grupo de Ações Especiais Penitenciárias - GAEP.

No cenário nacional, como é de amplo conhecimento, facções criminosas têm obtido êxito em ações de resgate de presos ou de atentados contra estabelecimentos penais nos Estados, utilizando-se de explosivos e armas de uso militar, com calibres que

chegam ao .50 BMG. Cumpre ressaltar que só no ano de 2018 foram apreendidas 03 (três) metralhadoras *Browning M2* de tal calibre no país, todas em poder de facções cujos líderes se encontram presos em Presídios Federais deste Departamento. Ilustra-se abaixo essa afirmação através de trechos de informações de fontes abertas:

"No dia 4 de outubro, em Assunção, capital do Paraguai, foi apreendido um verdadeiro arsenal de guerra numa das sedes de atuação da facção criminosa CV (Comando Vermelho): sete rifles, 15 pistolas, munições de grosso calibre, carregadores, equipamentos de comunicação e explosivos. Na ação, a polícia paraguaia prendeu cinco pessoas.

No dia 24 de outubro, foi localizado um carro-bomba capaz de explodir um quarteirão. Procurado por homicídio, tráfico de drogas, associação para o tráfico, latrocínio e roubo no Brasil, Marcelo Piloto foi preso em Encarnación, terceira maior cidade do Paraguai. Atualmente, está preso em Assunção. Ele era apontado como o principal fornecedor de drogas, armas e munições para as favelas do Rio de Janeiro. A rota do crime passava por Mato Grosso do Sul."

Fonte: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/com-dois-planos-de-resgate-paraguaia-autoriza-extradicao-de-trafficante>

"Pelo menos 92 presos fugiram da Penitenciária de Segurança Máxima Romeu Gonçalves Abrantes, o PB1, na madrugada da segunda-feira (10) em João Pessoa, segundo nota divulgada pela Secretaria de Estado de Defesa Social (Seds). Até esta sexta-feira (21), foram recapturados 49 detentos, segundo a Secretaria de Administração Penitenciária (Seap). Na ação um policial militar foi morto. Segundo a PM, as principais divisas com Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará foram fechadas. Entenda como aconteceu:

O ataque aconteceu na madrugada da segunda-feira (10), na Penitenciária de Segurança Máxima Romeu Gonçalves Abrantes, o PB1, em João Pessoa. Um grupo de pelo menos vinte homens chegaram no presídio fortemente armados, em quatro carros, metralhando o local. Eles acionaram explosivos no portão principal e entraram na penitenciária. Pelo menos 92 presos fugiram. (...)

Os criminosos atiraram nas guaritas que estavam ocupadas pelos policiais militares para confundir os policiais e se inicia uma troca de tiros.

Havia grande quantidade de armamento, inclusive fuzis ponto 50, que perfura a parede.

Por causa da munição utilizada pelos criminosos, os agentes penitenciários tiveram que se abrigar.

Nesse momento os criminosos conseguem se aproximar e usar os explosivos no portão da frente e da lateral do PB1."

Fonte: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2018/09/16/entenda-fuga-em-massa-e-recaptura-de-detentos-em-presidio-de-seguranca-maxima-na-pb.shtml>

"Policiais da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) prenderam, nesta quarta-feira, dois homens que estavam com uma metralhadora Browning ponto 50. A arma, que mede 1,70 metro e pesa 40 quilos, é capaz de furar blindagem de carro forte e aeronaves.

[...]

Segundo o delegado Delmir Gouveia, titular da DRFC, a arma pertencia a dissidentes do Primeiro Comando da Capital (PCC) que se aliaram ao Comando Vermelho (CV) após o racha na aliança entre as duas facções.

[...]

O armamento apreendido pela DRFC é parecido com o que foi usado para executar o narcotraficante brasileiro Jorge Rafaat Toumani, o "rei da fronteira", em julho de 2016, em Pedro Juan Caballero, cidade do Paraguai que faz fronteira com Ponta Porã (MS)."

Fonte: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2018/09/5576565-policia-prende-dois-com-metralhadora-ponto-50-maior-arma-ja-apreendida-no-rio.html>

"[...] Os homens faziam parte de uma quadrilha que estava tentando assaltar um avião de transporte de valores na pista de pouso do aeroporto de Salgueiro, no Sertão de Pernambuco. O dinheiro seria utilizado para abastecer um banco da cidade.

De acordo com a PF, os assaltantes invadiram a pista no momento da aterrissagem do avião e abordaram os vigilantes dos carros-fortes que transportariam o dinheiro. Os bandidos atiraram no piloto e o obrigaram a parar a aeronave. Durante a tentativa de roubo teve troca de tiros entre a polícia e os criminosos. Nenhuma quantia foi roubada.

[...]

Com os suspeitos mortos, a polícia encontrou seis fuzis AK 47 e uma metralhadora ponto 50 que estava instalada em um dos veículos utilizados."

Fonte: <https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/noticia/2018/09/26/integrantes-de-quadrilha-que-praticava-assaltos-a-bancos-na-ba-e-pe-sao-mortos-durante-tentativa-de-roubo-em-salgueiro-pe.ghtml>

Ainda nesse assunto tão relevante de resgate de presos, fazemos menção ao plano de tentativa de fuga da Penitenciária de Presidente Venceslau (SP), do preso MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO, vulgo "Marcola", líder da facção criminosa autodenominada "Primeiro Comando da Capital" ("PCC"):

"Uma investigação comandada pelo MP-SP (Ministério Público do Estado de São Paulo) e a Polícia Civil, com a ajuda de um órgão federal, aponta que o PCC (Primeiro Comando da Capital) estava se preparando para tentar resgatar Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, nos próximos dias. Ele é considerado o principal líder da maior facção criminosa do país.

A apuração aponta que o PCC gastou cerca de R\$ 100 (cem) milhões na contratação de "mercenários" (pessoas pagas pela facção para cometer crimes, mas que não são integrantes permanentes dela), além de armas de grosso calibre, granadas e duas aeronaves.

Num período de quatro meses, esta seria a terceira vez que a facção tenta capturar o líder do grupo. Em julho deste ano, a PM (Polícia Militar) descobriu que os criminosos tentariam resgatá-lo com um caminhão blindado. Em outubro, a Polícia Civil descobriu um plano do grupo para explodir e metralhar os muros da penitenciária para permitir a fuga. "

Fonte: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/11/01/nova-fuga-marcola-pcc-presidente-venceslau-sp.htm>

Ato contínuo, no início do ano de 2019, ocorreu a inclusão das principais lideranças do "PCC" no Sistema Penitenciário Federal.

"[...] mostra como foi a transferência de Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, e outros líderes da facção do PCC, em fevereiro de 2019, para presídios federais. Pelas imagens, é possível observar que o Aeroporto Estadual de Presidente Prudente foi completamente isolado. A transferência aconteceu após uma investigação de 2018 identificar um plano para resgatar o líder máximo do PCC.

[...]

Preso desde julho de 1999 e apontado como líder do PCC desde 2001, esta foi a primeira vez que Marcola ficou em um Presídio Federal, no caso o de Porto Velho, em Rondônia. Dos 22 (vinte e dois) transferidos na ocasião, 15 (quinze) eram considerados da alta cúpula da facção e estavam no presídio de Presidente Venceslau (SP).

Em março de 2019, Marcola foi transferido novamente, desta vez para a unidade de Brasília. Em dezembro do mesmo ano, o Exército cercou a Penitenciária Federal em Brasília após setores da inteligência do governo receberem informações de um plano para resgatar o comandante.

O plano para resgatar Marcola teria sido planejado por Gilberto Aparecido dos Santos, conhecido como Fuminho ou Magrelo, apontado como uma das principais lideranças do PCC."

Fonte: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/01/15/video-inedito-mostra-transferencia-dos-lideres-do-pcc-em-fevereiro-de-2019.htm>

"Transferência de Marcola e 21 (vinte e um) membros do PCC gera tensão em SP

Desde a madrugada, as polícias civil e militar, em conjunto com agentes federais, fazem uma megaoperação para transferir o líder da facção, Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, e outras 21 (vinte e uma) pessoas para Presídios Federais. A expectativa é que Marcola vá para Brasília e que os outros presos também sejam enviados para os Estados de Rondônia e Rio Grande do Norte.

A megaoperação feita nos presídios de Presidente Venceslau e Presidente Bernardes, no interior paulista, bloqueou rodovias, fechou aeroportos e envolveu centenas de agentes de segurança. Foram encaminhados para a região policiais da Rota - a tropa de elite da PM paulista -, helicópteros, caminhões da Tropa de Choque e diversos agentes de inteligência da Polícia Civil.

A operação ainda conta com soldados da Força Aérea Brasileira (FAB), Exército Brasileiro, Coordenação de Aviação Operacional e Comando de Operações Táticas da Polícia Federal, além da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Também participam agentes da Agência Brasileira de Inteligência (Abin)."

Fonte: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47202312>

No mesmo diapasão, tem-se informações de planejamento de resgate do tal líder do "PCC", hoje custodiado no SPF, **cujos valores envolvidos ultrapassam o montante de R\$ 200.000.000 (duzentos milhões de reais):**

"Preso no Distrito Federal desde março do ano passado, Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola - liderança máxima do Primeiro Comando da Capital (PCC) -, já teria desembolsado cerca de R\$ 200.000.000 (duzentos milhões de reais) para os comparsas o "resgatarem" da prisão. O dado foi confirmado pelo Metrôpoles com fontes ligadas à segurança pública.

Inicialmente, a informação era a de que o montante de R\$ 80 milhões já teria sido repassado aos encarregados de elaborarem o suposto plano de fuga. O aumento de 150% (cinto e cinquenta por cento) no valor ocorre exatamente no momento em que se completa um ano da transferência de Marcola para os Presídios de Segurança Máxima.

[...]

Há indícios de que o suposto resgate já estaria pago e seria feito pelo traficante internacional Gilberto Aparecido dos Santos, conhecido como Fuminho. Ele é um dos principais nomes do PCC que estão soltos e atuam nas ruas.

De acordo com informações, os criminosos estariam aguardando o aval de Fuminho para colocar o plano em prática. O PCC teria reunido um verdadeiro exército de alto nível e com criminosos que possuem conhecimento militar e de armamentos . (grifo nosso)

A facção já teria mapeado os arredores do complexo penitenciário em Brasília com o uso de drones."

Fonte: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/seguranca-df/resgate-de-marcola-pago-pelo-pcc-aumenta-para-r-200-milhoes>

Logo após a inclusão de "Marcola" no SPF, no mês de abril de 2020 aconteceu a prisão de seu principal comparsa e responsável pelo planejamento de seu resgate, que estava foragido há 21 (vinte e um) anos, GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS, conhecido como "Fuminho". Preso em Moçambique, na África, em uma operação cinematográfica, foi extraditado ao Brasil e incluído no Sistema Penitenciário Federal, na Penitenciária Federal em Catanduvas/PR. Sabendo-se que esse era o principal integrante da facção com a responsabilidade de planejar o resgate de seu comparsa, "Marcola", e ainda, tendo conhecimento de que é um criminoso com alto poder financeiro da organização criminosa, passa-se a partir de sua inclusão no SPF a ter uma outra preocupação. O SPF deverá se engendrar não só contra o resgate de "Marcola", mas também com o de "Fuminho" já que este era o financiador de todo o planejamento e detentor de alto poder financeiro da facção criminosa. Conforme se verifica nas transcrições abaixo:

"[...]Observações: Narcotraficante em destaque na América Latina. Fornecedor de "pasta base" (cocáína) para países da Europa, a droga é distribuída pelos portos de FORTALEZA/CE, SUAPE/PE, ITAJAÍ/SC e SANTOS/SP. "FUMINHO" é um dos mais importantes fornecedores de drogas do PCC, na Bolívia e no Paraguai, ele tem sob controle guerrilheiros (mercenário de outros países). Em setembro de 2018 foi descoberto Mega plano de resgate do preso Marco William Herbas Camacho, vulgo: "Marcola" e outros líderes, que estava sendo coordenado por "fuminho", na ação seriam utilizadas células de guerrilheiros de outros países que estavam radicados na Bolívia, que estavam em treinamento com armas de precisão (tiro de comprometimento calibre .50), metralhadoras (calibre .50), explosivos, RPG (lança foguetes), e no dia do resgate teria apoio de duas aeronaves.

[...]

Foi ele o responsável por planejar um ousado plano de resgate de Marcola que envolvia aeronaves, blindados e metralhadoras ponto 50. Descoberto no início do ano passado, o plano foi considerado a gota d'água para a transferência do líder do PCC e outros integrantes da cúpula para a Penitenciária Federal de Brasília, onde seguem presos até hoje.

[...]

Sete meses depois, em 13 de abril deste ano, ele foi capturado em um hotel de luxo em Maputo, capital de Moçambique, quando, acima de qualquer suspeita para os hóspedes vizinhos, fumava um cigarro e tomava um ar, observando o movimento da rua.

[...]

A prisão foi resultado de uma operação ampla que contou com a participação do Itamaraty, da DEA - Drug Enforcement Administration, do Departamento de Justiça dos Estados Unidos e do Departamento de Polícia de Moçambique."

Fonte: <https://ponte.org/quem-e-fuminho-o-braco-direito-do-lider-do-pcc-presos-apos-21-anos-foragido/>

"Gilberto Aparecido dos Santos, o "**Fuminho**", chegou ao Brasil no início da tarde deste domingo (19/4) no Aeroporto Internacional de **São Paulo**, rumo a presídio federal de segurança máxima em Catanduvas, no Paraná. Foragido há mais de 20 anos, ele foi preso em Moçambique no último dia 13 e é considerado um dos criminosos mais procurados pelo Brasil, tendo atuado à frente de um cartel de drogas baseado na Bolívia que alimentou por anos a facção Primeiro Comando da Capital (PCC) com armas e cocaína.

A PF classificou a ação que prendeu "Fuminho" como uma "megaoperação internacional", que contou com a participação do Itamaraty, do departamento antidrogas dos Estados Unidos (DEA), do Departamento de Justiça americano e do Departamento de Polícia de Moçambique. "O preso era considerado o maior fornecedor de cocaína a uma facção com atuação em todo o Brasil, além de ser responsável pelo envio de toneladas da droga para diversos países do mundo", afirmou a corporação.

A Polícia Federal afirmou que já monitorava "Fuminho" há tempos, sendo que ele estava há cerca de um mês em Moçambique, onde foi encontrado com drogas e com um passaporte brasileiro falso que foi confeccionado na Bolívia.

A lista do Ministério da Justiça indica que Fuminho fugiu da prisão em 1998 para o Paraguai e Bolívia. Ele é apontado ainda como um dos responsáveis pela logística do plano de fuga de Marcos Williams Herbas Camacho, o Marcola, maior líder do PCC, da Penitenciária 2 de Presidente Venceslau, em 2014."

Fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/04/19/interna-brasil,846265/preso-em-mocambique-fuminho-o-numero-2-do-pcc-chega-ao-brasil.shtml>

Tendo em vista o cenário acima relatado, que trouxe significativa elevação dos riscos nas atividades exercidas pelos servidores do órgão, com ameaças às suas vidas e às estruturas das próprias Penitenciárias Federais, este órgão recebeu apoio via emprego das Forças Armadas em **Garantia da Lei e da Ordem (GLO)** em algumas de suas unidades.

A Operação de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO) é uma operação militar determinada pelo Presidente da República e conduzida pelas Forças Armadas de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, que tem por objetivo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em situações de esgotamento dos instrumentos previstos no art. 144 da Constituição Federal ou em outras em que se presume ser possível a perturbação da ordem (Artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Nº 3.897, de 24 de agosto de 2001). Tem o propósito de assegurar o pleno funcionamento do estado democrático de direito, da paz social e da ordem pública.

Segundo o Ministério da Defesa, apesar do emprego das Forças Armadas, a GLO é uma operação do tipo de "não guerra", por não envolver combate direto. Permite, no entanto, o uso da força caso seja necessário. Essas operações são permitidas quando "agentes de perturbação da ordem" colocam em risco a integridade da população e o funcionamento das instituições.

Entretanto, apesar do auxílio episódico e por tempo limitado de outras forças, os servidores do DEPEN continuam exercendo a segurança dos perímetros das Unidades Prisionais Federais, além de serem responsáveis por sua própria segurança fora do ambiente laboral, situação na qual o risco da atividade não cessa, tendo em vista ser o servidor o representante direto do Estado na restrição de direitos e liberdades desses criminosos de alta periculosidade.

No tocante às implementações internas, visando manter o *status quo* de ambiente seguro e capaz de executar com excelência o seu mister, como medida de segurança estratégica do Governo Federal, foi criado, no âmbito da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, o **Grupo de Ações Especiais Penitenciárias (GAEP)**, mediante a Portaria GAB-DEPEN nº 264 / 2017.

Esse Grupo Especial tem como objetivo, consoante preceitua o art. 1º da supramencionada portaria, "atuar em ações especializadas voltadas à prevenção e resposta a eventos críticos no Sistema Penitenciário Federal e, eventualmente, nos Sistemas Penitenciários Estaduais, promovendo a ordem e a dignidade da pessoa humana".

Conta atualmente com 60 (sessenta) integrantes, sendo 10 (dez) em cada Penitenciária Federal e 10 (dez) na Sede do Departamento.

Conforme exposto, obviamente, demonstra-se que todos os profissionais envolvidos nessas atividades necessitam de recursos materiais adequados e de alta eficiência, especificamente no que diz respeito a Produtos Controlados pelo Exército.

Diante desse desafio, a PORTARIA DIREX/DEPEN/MJSP Nº 80, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 instituiu no âmbito da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, a Comissão Técnica de Modernização de Materiais Bélicos (CTMB) para o fornecimento de subsídios técnicos necessários à atualização do parque bélico do Departamento Penitenciário Nacional e à instrução de processos licitatórios de aquisições de pistolas e **armamentos longos**, para utilização nas diversas atividades de segurança de responsabilidade do órgão.

Fato relevante que também deve ser sopesado é a da recente criação da **Polícia Penal**, que transforma, após a devida regulamentação, os cargos citados anteriormente em Policiais Penais Federais, com atribuições específicas, que ampliarão as já existentes, evidenciando-se ainda mais o que aqui se expõe. Conforme inciso I do art. 2º, competem à CTMB elaborar estudos técnicos contemplando o panorama atual dos armamentos utilizados pelo DEPEN, bem como propor soluções para o implemento de novas tecnologias na área e respectivos empregos operacionais.

As armas longas atualmente utilizadas pelo DEPEN em todas as atividades institucionais, inclusive as de alto risco, são dos modelos e quantitativos indicados abaixo:

<p>Efetivo Previsto (Lei nº 11.907/09) (Quantitativo <u>Ordinário</u> máximo previsto em lei)</p> <p>(1)</p>	<p>1.600 (mil e seiscentos) Agentes Federais de Execução Penal</p>			
<p>Efetivo Previsto Tropa Especial (Portaria GAB DEPEN nº 166, de 05 de maio de 2017) (Quantitativo do <u>Grupo de Ações Especiais Penitenciárias - GAEP</u>)</p> <p>(2)</p>	<p>60 (sessenta) Agentes Federais de Execução Penal</p>			
<p><u>PCE</u></p>	<p><u>QUANTITATIVO EXISTENTE</u></p>	<p><u>Planejamento de Aquisição</u></p>	<p><u>Alinhamento</u></p>	<p><u>OBS</u></p>

		(Até 03 anos)	(Estratégias)	
Armas de Fogo	Fuzil (semiautomático) calibre 5,56 x 45mm NATO (1)	280 (duzentos e oitenta)	280 (duzentos e oitenta)	<i>Estratégias nº</i> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
	Fuzil (semiautomático) calibre 7,62 x 51mm NATO (1)	80 (oitenta)	200 (duzentos)	<i>Estratégias nº</i> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
	Fuzil (semiautomático) calibre .300 AAC BLK (1)	00 (zero)	170 (cento e setenta)	<i>Estratégias nº</i> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
	Submetralhadora (semiautomática, rajadas e automática) calibre 9 x 19mm Parabellum (1)	00 (zero)	280 (duzentos e oitenta)	<i>Estratégias nº</i> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
	Submetralhadora (semiautomática, rajadas e automática) calibre 9 x 19mm Parabellum (2)	00 (zero)	60 (sessenta)	<i>Estratégias nº</i> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
	Fuzil (semiautomático) calibre 5,56 x 45mm NATO (2)	00 (zero)	60 (sessenta)	<i>Estratégias nº</i> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
	Fuzil (semiautomático) calibre 7,62 x 51mm NATO (2)	00 (zero)	60 (sessenta)	<i>Estratégias nº</i> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

Fortificação e Defesa das **Penitenciárias Federais**, haja vista a custódia das lideranças criminosas, bem como a proteção do perímetro e deslocamento das equipes de escolta, tendo em vista a implementação da **Garantia da Lei e da Ordem (GLO)**, mediante o Decreto nº 10.233, de 06 de Fevereiro de 2020.

Fuzil (semiautomático) calibre .300 AAC BLK ⁽²⁾	00 (zero)	60 (sessenta)	<i>Estratégias nº</i> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Fuzil de precisão (de repetição ou semiautomático) calibre .308 Winchester ⁽²⁾	20 (vinte)	70 (setenta)	<i>Estratégias nº</i> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Fuzil de precisão (de repetição ou semiautomático) calibre .338 Lapua Magnum ⁽²⁾	00 (zero)	30 (trinta)	<i>Estratégias nº</i> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Metralhadora Leve (automática) calibre 5,56 x 45mm ⁽²⁾	00 (zero)	18 (dezoito)	<i>Estratégias nº</i> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Metralhadora Leve (automática) calibre 7,62 x 51mm ⁽²⁾	00 (zero)	18 (dezoito)	<i>Estratégias nº</i> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

Como se pode observar no quadro acima, não há no acervo do Departamento Penitenciário Nacional metralhadoras leves disponíveis, sendo, portanto, imprescindível a aquisição pretendida para a efetivação das estratégias previstas no **Planejamento Estratégico de Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro** (11211008 - processo 08016.002339/2020-35 - acesso restrito), **aprovado pela Portaria 471, de 11 de maio de 2020, do Comando do Exército/EB/MD** (11985253 - processo 08016.012113/2020-42 - acesso restrito). A seguir, para uma melhor ilustração, extraímos do quadro acima, a parte relativa às metralhadoras:

MODELO	QUANTIDADE EXISTENTE	PLA
Metralhadora Leve (automática) calibre 5,56 x 45mm ⁽²⁾	00 (zero)	18 (dezoito)
Metralhadora Leve		

(automática)	00	18
calibre 7,62 x 51mm (2)	(zero)	(dezoito)

Conforme item 2.12 deste documento e demais informações previstas no processo sigiloso mencionado no item 2.27, trata-se de questão de Segurança Nacional.

Quanto à aquisição de armamentos peculiares como as metralhadoras leves, é interessante registrar a necessidade de aquisição simultânea de acessórios para cada uma destas armas portáteis automáticas, dentre os quais podemos elencar: bipé ajustável, bandoleira, suporte para bandoleira anterior e posterior, trilhos "picatinny" ou MIL STD 1913, "*foregrip*" para empunhadura frontal, entre outros.

Também não há que se falar em aquisição posterior de equipamentos, visto que é imperioso desde o momento da entrega do novo armamento, que os referidos itens acessórios já o acompanhem, permitindo o seu adequado uso e emprego.

Por fim, salienta-se que a presente aquisição também tem como objetivo a mitigação dos riscos EXTREMOS apontados pela Nota Técnica de Mapeamento do Universo de Auditoria da Controladoria-Geral da União (12065996), no tocante a "Fuga de presos do SPF e/ou atentados contra os Presídios Federais", conforme gráfico a seguir:

Figura 7 Hierarquização dos Riscos de Negócio para o Depen.

Fonte: PT-02 Análise Riscos (elaborado pela equipe de auditoria).

Por todo o exposto, resta justificada e estabelecida a necessidade de aquisição de novos armamentos e acessórios para defesa orgânica e institucional do Departamento Penitenciário Nacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penitenciárias	Rivaldo Pereira Lima Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens será conforme cronograma abaixo, em remessa única, na **Penitenciária Federal em Brasília /DF (PFBRA)**, localizada na Rodovia DF 465 - Km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670, Telefone: (61) 2025 - 2305.

ETAPA	ATIVIDADES	QUANTIDADE DE DIAS	ETAPA ANTERIOR
A	Fornecimento dos lotes para realização dos ensaios de validação da qualidade do objeto contratado	150 corridos	A contar da assinatura do contrato
B	Validação da qualidade dos lotes	50 corridos	A
C	Entrega final (Início do recebimento provisório)	Havendo conformidade do lote, 120 corridos	B

Da validação da qualidade dos lotes do objeto contratado

Após a assinatura do contrato, a qualidade dos materiais contratados será validada pela contratante mediante a execução do " serviço de ensaio de amostra do lote" contratado, correspondente ao lote adquirido.

Para o órgão gerenciador os custos com serviço de ensaio de amostra do lote serão executados na medida que se fizerem necessários para constatar a qualidade do(s) lote(s) contratado(s), ou seja, caso haja fracionamento da aquisição em etapas ou, porventura, reprovação de lote, o órgão gerenciador poderá fazer uso do serviço de ensaio de amostras para comprovar a qualidade do lote fornecido posteriormente ou da próxima empresa classificada, se for o caso de repetição do serviço por reprovação.

Fica a critério do órgão não participante (carona) que aderir à ata a definição quanto à contratação ou não do serviço de validação de lotes, cabendo à contratante avaliar a conveniência, risco e oportunidade frente às condições logísticas, técnicas e normativas disponíveis.

Para tanto, deve-se considerar a obrigação pelo pagamento dos serviços de ensaio de amostra mesmo se resultados atestarem não conformidade do material proposto (ainda que de forma parcial e proporcional a quantidade de ensaios reproduzidos, excetuando-se eventuais ensaios de contraprova que deverão ser suportados pela contratada).

A Contratada deverá disponibilizar a totalidade do objeto contratado para que seja realizada a validação da qualidade no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato e autorização dos órgãos competentes para aquisição ou importação.

Com pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da finalização do lote do material e serviço contratados, a Contratada informará o endereço onde o(s) lote(s) estará(ão) disponíveis, para que a comissão técnica de validação, providencie todos trâmites de deslocamento para a fiscalização do serviço de ensaios previstos, bem como a conformidade dos itens contratados. Igualmente, a contratada notificará a contratante quando, efetivamente, os itens contratados estiverem finalizados e aptos à validação.

Os procedimentos serão realizados em local indicado pela Contratada, preferencialmente em laboratório independente, devendo possuir condições técnicas e logísticas de cumprir todo o roteiro de ensaios, fazendo uso de todos os equipamentos necessários para a execução dos ensaios, devidamente calibrados (quando for o caso) por Laboratórios de Calibração que sejam signatários dos acordos de reconhecimento mútuo em fóruns internacionais (disponíveis no sítio http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/reconh_inter.asp).

Para os testes previstos, serão consideradas as seguintes normas referenciais:

NATO (OTAN) AC/225 (LG/3-SG/1) D/14 + DISTR LG/3 ou versão mais atual;

US ARMY TOP 3-2-045 (2007) ou versão mais atual.

A Contratada fornecerá o quantitativo de 01 (uma) arma de cada calibre, além da quantidade contratada, para participação nos ensaios de resistência global e acidente de queda de altura determinada, haja vista o potencial caráter destrutivo destes ensaios, especificamente, que serão realizados na fase de validação da qualidade do objeto contratado.

Todos os custos para a realização dos ensaios de amostra do lote estão inclusos no valor do Grupo 1, item 4, sendo que no caso de não-conformidades detectadas nas armas as despesas adicionais serão de responsabilidade da contratada, a exemplo de metralhadoras eventualmente reprovadas, munições adicionais necessárias para aplicação de novo ensaio e horas complementares de estande de tiro.

As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da comissão técnica de validação dos lotes da contratante serão custeados com recursos da Contratante.

A contratada deverá disponibilizar todas as armas aos membros da comissão técnica de validação dos lotes, que selecionarão, aleatoriamente e de forma representativa, sendo o total da amostra composta de 02 (duas) armas de cada calibre, que serão submetidas aos ensaios, das quais 1 (uma) de cada calibre será inutilizada.

As 2 (duas) amostras utilizadas nos ensaios com potencial destrutivo serão restituídas à contratada e não farão parte do quantitativo do objeto. Estes exemplares selecionados poderão ser manuseados, desmontados, deformados e danificados, para avaliação da equipe, sendo seus custos computados exclusivamente no item contratado "ensaio de amostra do lote", não compondo concomitantemente o acervo a ser entregue.

A responsabilidade pela emissão de relatório de ensaio referente à validação da qualidade dos lotes do objeto contratado será da Comissão Técnica de validação do(s) lote(s), que fará constar expressamente a aprovação ou reprovação das amostras do lote ensaiadas.

Havendo não-conformidade da amostra do lote analisada pela Comissão técnica de validação do(s) lote(s), ou reprovação nos ensaios previstos, o lote em questão será considerado a priori "reprovado". Entretanto, é previsto o direito ao contraditório à contratada e ensaios de contraprova e testemunho se requisitados por esta, que ensaios poderão ocorrer de forma contínua, logo após a reprovação.

Em caso de ensaios de contraprova, serão escolhidas dentro do mesmo lote, aleatoriamente e de forma representativa, o total de 02 (duas) armas que serão submetidas aos ensaios previstos no ANEXO I, das quais 1 (uma) será inutilizada. Em caso de aprovação das amostras o lote estará habilitado para os ensaios de testemunho. Em caso de reprovação, o lote será considerado "rejeitado e inservível".

Em caso de ensaios de testemunho, serão escolhidas dentro do mesmo lote, aleatoriamente e de forma representativa, o total de 02 (duas) armas que serão submetidas aos ensaios previstos no ANEXO I, das quais 1 (uma) será inutilizada. Em caso de aprovação das amostras o lote será considerado "aprovado" e o total de 03 (três) novas armas deverão ser acrescidas ao lote padrão em reposição às armas inutilizadas. Em caso de reprovação, o lote será considerado "rejeitado e inservível".

Ressalta-se que o ônus dos ensaios de contraprova e testemunho, incluindo a necessidade de reposição de armas que sejam utilizadas em ensaios destrutivos de ensaios de contraprova e testemunho, se houver, devem ser suportados pela contratada.

Caso o resultado dos ensaios de contraprova e testemunho atestem a não-conformidade do equipamento, mesmo que para quesitos distintos daqueles que motivaram a primeira reprovação, será declarada a inexecução contratual, observados os trâmites de apuração de descumprimento contratual estabelecidos no Edital.

Nesse caso o ônus do serviço de ensaio dos lotes (excetuando-se o serviço de ensaios de contraprova e testemunho) será suportado pela contratante de forma proporcional a quantidade de ensaios realizados (1º - verificação de características gerais e metrologia, 2º - intercambiabilidade, 3º - Ensaio de Resistência Global, 4º - Ensaio de Precisão, 5º - Ensaio de Força de Acionamento do Gatilho, 6º - Acidente de Queda), de acordo com a sequência do Roteiro de ensaios, previsto no Anexo I, que totalizam 6 (seis) ensaios. Ou seja, se forem realizados em sua totalidade metade dos ensaios, será pago somente o valor correspondente a 50% do valor total do serviço de ensaio de amostra do lote, previsto em contrato.

Caso se confirme a reprovação do lote, a contratada deverá sofrer as sanções previstas no instrumento licitatório.

Havendo conformidade da amostra do lote analisada pela Comissão técnica de validação do(s) lote(s), a Contratada deverá iniciar a entrega do objeto, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da ciência do resultado dos ensaios aplicados pela comissão técnica de validação dos lotes, ou da liberação da autorização pelas autoridades competentes dos países de importação e exportação, contando de qualquer forma o prazo maior.

A contratada deverá informar ao órgão contratante a data de entrega dos lotes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sendo que este órgão ciente dos detalhes de traslado logístico providenciará escolta armada do aeroporto da capital até o seu destino final; entretanto, a logística de entrega estará até o destino final sob responsabilidade da contratada. Em hipótese alguma a entrega poderá ser realizada sem o contato e aprovação prévia do gestor/fiscal do Contrato.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo contratual e desde que atendidas as condições estabelecidas no Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

A Comissão de Recebimento deverá, obrigatoriamente, ser composta por operadores de segurança pública, detentores de expertise na área de armamento, tiro, armaria e/ou administrativo, e serão designados formalmente por portaria.

A entrega dos objetos adquiridos deverá ser realizada nos locais previstos na tabela do item "6.1" deste Estudo.

Cada arma deverá estar lubrificada e coberta com óleo protetor, individualmente embalada e acondicionada, juntamente com os carregadores e acessórios.

Os objetos desta contratação deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, conforme proposta apresentada e especificações técnicas exigidas;

Os objetos entregues deverão ser acompanhados de nota fiscal/proforma *invoice*, contendo o número da Nota de Empenho e a descrição clara e precisa dos materiais. Todos os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Caberá à Comissão designada rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

Para fins de recebimento e avaliação do objeto, deverão ser observados critérios objetivos como:

quantidades previstas;

atendimento ao prazo de entrega estipulado;

garantias dos objetos estipuladas no Termo de Referência;

aspecto visual das peças;

atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 15 (quinze) dias, após desembaraço aduaneiro e liberação pela DFPC, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Por se tratar de material controlado pelo Exército Brasileiro, a CONTRATADA deverá providenciar para o tráfego, a autorização prévia, nos termos do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

Todos os custos referentes ao transporte dos materiais correrão por conta da CONTRATADA, até o local final de entrega.

A modalidade INCOTERMS utilizada será a DAP (*Delivered At Place*) e a entrega dos produtos será na **Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA)**, conforme item 6.1.

O desembaraço aduaneiro será realizado em nome do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJSP por despachante contratado pela vencedora do certame licitatório.

PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólar Americano ou Euro), o pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A e em favor da mesma empresa contratada, bem como garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou abertura de crédito documentário junto ao Banco do Brasil S/A, (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes) **serão custeadas pela CONTRATADA**.

Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

O pagamento realizado a licitante brasileiro será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento, que considerará o Boletim de Fechamento disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN.

PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA BRASILEIRA (Real), o pagamento será realizado por meio crédito em conta bancária; situação em que o proponente deverá fornecer todas as informações para a emissão da respectiva ordem de pagamento e/ou crédito documentário, conforme o caso, pelo banco emissor (*issuing bank*).

Todas as operações financeiras serão efetivadas por meio do Banco do Brasil S/A.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência, sem que isso gere direito a pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.

Caso o preço final homologado registrado na Ata da licitação considere qualquer tipo de benefício tributário em face de previsão legal ou de situação específica do órgão gerenciador da licitação, que não possa ser aproveitado pelos órgãos participantes ou aderentes, ou estes possuam situações específicas previstas em lei que permitam ao fornecedor o direito a benefício fiscal não considerado na proposta, o referido preço final poderá ser ajustado, em comum acordo entre fornecedor e órgãos participantes ou aderentes, no montante do benefício tributário.

5. Levantamento de Mercado

Para construção de solução que atendesse à demanda do DEPEN, foi constituída Comissão Técnica de Modernização de Material Bélico (CTMB), por meio da PORTARIA DIREX/DEPEN/MJSP Nº 80, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, para desenvolver estudos e pesquisas objetivando a identificação de possíveis soluções e respectivas especificações de armamentos.

Sendo assim, foi feita prospecção e análise de possíveis alternativas, obtendo-se o seguinte panorama:

Contratações similares:

Exército Brasileiro: (Metralhadora Leve cal. 7,62mm)
Preço unitário: USD 12.401,33 (sem aparelhos auxiliares de pontaria)
Fornecedor: Fabrique Nationale - FN Herstal

Exército Brasileiro: (Metralhadora Leve cal. 5,56mm)
Preço unitário: USD 11.779,77 (sem aparelhos auxiliares de pontaria)
Fornecedor: Fabrique Nationale - FN Hestál

Polícia Militar do Estado de São Paulo: (Metralhadora Leve cal. 7,62mm)
Preço unitário: USD 14.500,00 (sem aparelhos auxiliares de pontaria)
Fornecedor: ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (IWI) Ltda.

Informações em fontes abertas, doutrina avalizada sobre o tema e sites especializados;

Foi realizada audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições;

Foi realizado também levantamento na rede mundial de computadores dos prováveis fabricantes que possuem os modelos em uma mesma plataforma, com identificação de 03 (três) possíveis fornecedores de armamentos que aparentemente atendem aos requisitos estabelecidos na Nota Técnica supra e que podem participar de licitações no Brasil, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Metralhadora Leve (automática) calibre 5,56 x 45mm ⁽²⁾	Metralhadora Leve (automática) calibre 7,62 x 51mm ⁽²⁾
FN HERSTAL	FN Minimi 5.56 MK3	FN Minimi 7.62 MK3
HECKLER & KOCH (HK)	MG4	MG5
ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (IWI)	NEGEV SF	NEGEV NG-7 SF

Prosseguindo na pesquisa, após a elaboração do Termo de Referência, os integrantes da CTMB darão prosseguimento às pesquisas de mercado para definição precisa e atualizada dos preços praticados.

DA NECESSIDADE DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL

Tem-se verificado que algumas atividades realizadas pelos servidores do DEPEN, em especial o grupo de operações táticas, exige uma série de equipamentos especiais que são produzidos fora do território nacional ou mesmo aqueles que se encontram no país não possuem qualidade apropriada para o devido fim, podendo gerar problema de segurança aos operadores dos equipamentos ou falha do próprio equipamento quando em uso.

A amplificação do mercado fornecedor na licitação internacional também é uma forma de minimizar os custos para a Administração Pública, principalmente no atual cenário de crise econômica e política vivenciando pela sociedade brasileira. Constata-se a necessidade de otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade com custo menor. Nessa lógica, a licitação internacional é um procedimento em que a administração poderá adquirir um produto de qualidade de acordo com as especificações solicitadas no objeto deste Termo de Referência com a possibilidade de um maior número de empresas e/ou representantes participarem do certame (ampliação da concorrência), resultando assim uma maior economia para o erário público.

Na maioria dos casos, as aquisições de equipamentos importados são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto, acabam majorando os seus preços, ou em face da tributação que recai sobre o produto importado, ou em decorrência do lucro que visa à sociedade empresarial.

Por intermédio da licitação internacional a administração poderá adquirir o produto diretamente do fabricante estrangeiro, resultando em uma economia para o erário público.

A adoção da licitação internacional trará uma série de vantagens, podendo citar:

- a) a possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia mais avançada;
- b) redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras e
- c) a não incidências de impostos que seriam pagos pela empresa importadora visando à nacionalização do produto, que pode representar uma economia de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

A economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento do Departamento Penitenciário Nacional permitirá a aquisição de mais equipamentos apropriados para o combate ao crime organizado e suas facções.

Da mesma maneira, a forma realizada por *online* deste tipo de pregão garante a participação de empresas estrangeiras na licitação tendo em vista a dificuldade das mesmas participarem por meio presencial.

Conclui-se que a realização do pregão internacional tem o objetivo de se ampliar o mercado fornecedor para a competição na licitação.

Com relação aos itens integrantes do kit, tem-se que são fabricados por inúmeras empresas de médio e pequeno porte nas exigências estabelecidas pela CTMB, tendo-se garantido o atendimento da demanda pelo mercado, inclusive para garantia da compatibilidade de uso.

6. Descrição da solução como um todo

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Dados sensíveis da atividade]

Segundo o que traduz o art. 123 da Lei nº 11.907/09: “*competem aos ocupantes do cargo de Agente Federal de Execução Penal o exercício das atividades de atendimento, vigilância, custódia, guarda, escolta, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais e de internamento federais, integrantes da estrutura do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Cidadania, e das atividades de natureza técnica, administrativa e de apoio a elas relacionadas.*” (Redação dada pela Lei nº 13.327, de 2016).

O Agente Federal de Execução Penal (AFEP) pode possuir em sua rotina de trabalho, tanto atividades de cunho operacional, quanto de trabalho administrativo.

Nas Penitenciárias Federais as seguranças externa e interna são realizadas única e exclusivamente por tais servidores, assim como operações de escolta (aérea/terrestre) e as atividades de inteligência. O trabalho administrativo nessas Unidades também é realizado majoritariamente pelos AFEP's.

O mesmo ocorre na Sede do DEPEN, onde o trabalho administrativo é realizado em grande parte pelos Agentes Federais, que também desempenham atividades de cunho operacional, seja realizando escoltas e missões, seja realizando a segurança orgânica do órgão.

Insta salientar que o armamento letal (armas de fogo) do Departamento Penitenciário Nacional está classificado, principalmente, em dois tipos:

Armas de porte (revólver e pistola);

Armas portáteis (carabina, fuzil e espingarda).

As modalidades de emprego dos armamentos no âmbito do DEPEN são:

Segurança de postos de acesso e controle nas Penitenciárias e Sede;

Defesa de perímetros de segurança nas Penitenciárias e Sede (segurança orgânica);

Escoltas aéreas, em aeronaves institucionais ou civis;

Escoltas terrestres em viaturas institucionais;

Atividades de inteligência;

Operações de intervenção penitenciária, como motins, rebeliões, implementação de procedimentos penitenciários.

O perfil de preso que é encaminhado ao Sistema Penitenciário Federal consiste em sua maioria de líderes de organizações criminosas, com histórico violento, mentores de rebeliões, motins e **atentados contra Presídios ou outras instituições do Estado.**

Assim, considerando a necessidade de implementação de um eficaz Plano de Defesa das Unidades Federais, a **aquisição de metralhadoras** é medida que se impõe, tendo sido corroborada essa necessidade pela Comissão Técnica de Modernização de Material Bélico do DEPEN, conforme **Planejamento Estratégico Institucional para aquisição de Produtos Controlados Pelo**

Exército Brasileiro, de uso restrito, do Departamento Penitenciário Nacional, materializado no documento sigiloso (**11211008** - processo 08016.002339/2020-35 - acesso restrito), subscrito pelo senhor Diretor-Geral do DEPEN, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e da Segurança Pública, e aprovado pela Portaria 471, de 11 de maio de 2020, do **Comando do Exército/EB/MD** (11985253 - processo 08016.012113/2020-42 - acesso restrito).

As quantidades definidas obedecem ao estabelecido no documento citado no item 10.13 (SEI 11211008 - acesso restrito) e são imprescindíveis à implementação do referido Plano de Defesa das Unidades Federais e à segurança orgânica de um modo geral.

Segue tabela abaixo com os quantitativos de cada item a ser adquirido com a futura contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT*	U.
1	1	Metralhadora Leve cal. 5,56 x 45 mm NATO	99848	ur
	2	Metralhadora Leve cal. 7,62 x 51 mm NATO	99848	ur
	3	Mira Optrônica	111520	ur
	4	Serviço de ensaio de amostra do lote	19127	ur

DA NECESSIDADE DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL

Tem-se verificado que algumas atividades realizadas pelos servidores do DEPEN, em especial o grupo de operações táticas, exige uma série de equipamentos especiais que são produzidos fora do território nacional ou mesmo aqueles que se encontram no país não possuem qualidade apropriada para o devido fim, podendo gerar problema de segurança aos operadores dos equipamentos ou falha do próprio equipamento quando em uso.

A amplificação do mercado fornecedor na licitação internacional também é uma forma de minimizar os custos para a Administração Pública, principalmente no atual cenário de crise econômica e política vivenciando pela sociedade brasileira. Constata-se a necessidade de otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade com custo menor. Nessa lógica, a licitação internacional é um procedimento em que a administração poderá adquirir um produto de qualidade de acordo com as especificações solicitadas no objeto deste Termo de Referência com a possibilidade de um maior número de empresas e/ou representantes participarem do certame (ampliação da concorrência), resultando assim uma maior economia para o erário público.

Na maioria dos casos, as aquisições de equipamentos importados são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto, acabam majorando os seus preços, ou em face da tributação que recai sobre o produto importado, ou em decorrência do lucro que visa à sociedade empresarial.

Por intermédio da licitação internacional a administração poderá adquirir o produto diretamente do fabricante estrangeiro, resultando em uma economia para o erário público.

A adoção da licitação internacional trará uma série de vantagens, podendo citar:

- a) a possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia mais avançada;
- b) redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras e
- c) a não incidências de impostos que seriam pagos pela empresa importadora visando à nacionalização do produto, que pode representar uma economia de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

A economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento do Departamento Penitenciário Nacional permitirá a aquisição de mais equipamentos apropriados para o combate ao crime organizado e suas facções.

Da mesma maneira, a forma realizada por *online* deste tipo de pregão garante a participação de empresas estrangeiras na licitação tendo em vista a dificuldade das mesmas participarem por meio presencial.

Conclui-se que a realização do pregão internacional tem o objetivo de se ampliar o mercado fornecedor para a competição na licitação.

Com relação aos itens integrantes do kit, tem-se que são fabricados por inúmeras empresas de médio e pequeno porte nas exigências estabelecidas pela CTMB, tendo-se garantido o atendimento da demanda pelo mercado, inclusive para garantia da compatibilidade de uso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT*	U
1	1	Metralhadora Leve cal. 5,56 x 45 mm NATO	99848	ur
	2	Metralhadora Leve cal. 7,62 x 51 mm NATO	99848	ur
	3	Mira Optrônica	111520	ur
	4	Serviço de ensaio de amostra do lote	19127	ur

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.339.189,72

O valor estimado foi calculado com base em pesquisas realizadas de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 e com atualização de conversão cambial, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	*VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACI
			[A]	[B]
1	Metralhadora 7,62X51mm	UND	18	R\$ 88.761,60
2	Metralhadora 5,56x45mm	UND	18	R\$ 104.970,24
3	Mira Optrônica	UND	36	R\$ 3.901,96
4	Serviço de Ensaio de Amostra	UND	1	R\$ 711.546,00
CUSTOS TOTAIS ESTIMADOS				
Cotação Dólar 21/06/2022			R\$	5,1456
Cotação Euro 21/06/2022			R\$	5,4271
Fonte: https://www.bcb.gov.br/?bc=				

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será dividida em GRUPO, tendo em vista a necessidade de obtenção de armamento uniformizado para todas as unidades do DEPEN e empregos pelo órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo da aquisição como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações 2022, da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, bem como aos objetivos estratégicos, às necessidades corporativas da Instituição e às recomendações da CGU quanto à adoção de estudo técnico preliminar para todos os tipos de aquisições.

"Acórdão 1.521/2003-TCU-Plenário: a licitação deve ser precedida de minucioso planejamento, realizado em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e com o seu plano diretor do Departamento Penitenciário Nacional, em que fique precisamente definido, dentro dos limites exigidos na Lei nº 8.666/93, os produtos a serem adquiridos, sua quantidade e o prazo para entrega das parcelas, se houver entrega parcelada."

Foi anexado o Relatório Geral do Sistema PGC relativo ao ano 2022 para a Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, UASG 200323, no qual constam itens compatíveis com a aquisição pretendida.

O objeto da presente contratação está previsto no **Planejamento Estratégico** Institucional para aquisição de Produtos Controlados Pelo Exército Brasileiro, de uso restrito, do Departamento Penitenciário Nacional, materializado no documento sigiloso (**11211008** - processo 08016.002339/2020-35 - acesso restrito), subscrito pelo senhor Diretor-Geral do DEPEN, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e da Segurança Pública, e aprovado pela Portaria 471, de 11 de maio de 2020, do **Comando do Exército/EB/MD** (11985253 - processo 08016.012113/2020-42 - acesso restrito).

Também se coaduna com os **objetivos** estabelecidos na **Lei 13.675**, de 11 de junho de 2018, a qual cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), conforme art. 6º, inc. III, que assim prevê:

*" III - incentivar medidas para a **modernização de equipamentos**, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública; "*

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de metralhadoras visa aprimorar e complementar o parque bélico do Departamento Penitenciário Nacional, preenchendo uma lacuna que é considerada fragilidade orgânica (pelo próprio DEPEN e por órgãos de controle externo, a exemplo da CGU, conforme demonstrado no item 2.32 deste documento, que menciona a Nota Técnica de Mapeamento do Universo de Auditoria da Controladoria-Geral da União (12065996)), dado a periculosidade dos presos custodiados no Sistema Penitenciário Federal e o nível de ameaça e poder de articulação que possuem de empreender ações violentas como atentados e medidas de resgate.

As metralhadoras leves caracterizam-se pelo baixo peso da arma e da munição. Um aspecto tático importante é que utilizam os mesmos calibres de munições de outras armas longas de porte que fazem parte da dotação do órgão, como as carabinas e os fuzis.

As dimensões reduzidas, quando comparada a uma metralhadora média, permitem maior agilidade em situações de pronto emprego, especialmente quando considerados os espaços reduzidos dos postos de segurança (torres de vigilância, postos de controle de acesso, abrigos, viaturas), possibilitando seu porte e emprego de modo similar às carabinas e fuzis.

As metralhadoras passam a se apresentar como importante ferramenta na defesa de nossas unidades prisionais, tanto pelo poder de fogo que representam quanto por fatores psicológicos importantes.

Esse tipo de armamento serve de intimidação e desencorajamento às ações criminosas em razão do forte impacto psicológico e persuasivo, causando temor e desestímulo, além de ter a capacidade de gerar grandes baixas no grupo agressor, caso empregadas.

A empregabilidade das metralhadoras está ligada à defesa de postos e à execução do Plano de Defesa das Unidades, podendo ainda ser utilizadas em escoltas de altíssimo risco, e ainda, ser embarcadas em aeronaves e viaturas.

De um modo geral, portanto, visa aumentar o poder de reação armada dos Presídios Federais de Segurança Máxima e da Sede do DEPEN na defesa de seus ativos.

Por fim, quanto aos demais itens que compõem o kit, registramos que são ferramentas acessórias que viabilizam o uso adequado da ferramenta principal.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de capacitação de servidores para atuarem no recebimento e controle do material, tendo em vista a Diretoria do Sistema Penitenciário Federal - DISPF/DEPEN possuir na sua estrutura capacidade operativa para processar os reflexos desta aquisição.

A previsão de capacitação de armeiros e operadores diz respeito à manutenção e operação das armas, tendo objeto diverso do recebimento e controle.

Outrossim, caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o zelo pela sua correta execução, bem como a observância às normas pertinentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As armas a serem adquiridas pelo DEPEN deverão estar em conformidade com os preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais, além de observar os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Ministério da Economia) e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão ao meio ambiente, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, cópia(s) de certificação(ões) emitida (s) por instituição pública oficial ou credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que durante a produção e acondicionamento dos bens fornecidos, foram cumpridas as exigências de sustentabilidade.

Ainda com o foco na sustentabilidade, visando diminuir a poluição ou agressão ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Visando o atendimento ao artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, serão observados, na medida do possível, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Objetos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Demais critérios e práticas de sustentabilidade serão pormenorizados no termo de referência e edital respectivo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios pretendidos são congruentes, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução das prerrogativas almejadas. Pelo exposto, **recomenda-se** a contratação proposta.

16. Responsáveis

JOANA PIRES GONCALVES

Chefe da Divisão de Inovação, Modernização e Projetos Estratégicos